Lei nº 746 de 13 de Fevereiro de 2001

"Cria Cargo de Secretário(a) Municipal de Assistência Social em Comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado o cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, com uma vaga, em Comissão, declarado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A remuneração mensal do cargo criado pelo artigo 1º acima fica fixada em R$ 496,68 (quatrocentos e noventa e seis e sessenta e oito centavos)

Art 2º - Fica acrescentado ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão Anexo I Lei Municipal nº 506/94 de 29/03/1994 o cargo criado por esta lei

Art 3º - O Secretário (a) de Assistência Social poderá responder pela chefia do Serviço Social do Município

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG 15

de fevereiro de 2001.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal